



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.340/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.340/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares de publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e lei complementar nº 131/2009 para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade,

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.340/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação da Secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar a cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 39.350,04 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a

Hortência Barista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



despesa – Recursos Ordinários;

- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município de análise interna; e Portaria de nomeação correspondente.
- Edital do Pregão Eletrônico nº 79/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 22.06.2022
 - DOU em 21.06.2022
 - DOM em 20.06.2022
- Propostas;
- Ata de sessão;
- Vencedores do processo;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão – Disputa, resumo do ocorrido abaixo:
 - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, **inabilitada** por não apresentar atestado de capacidade técnica com firma reconhecida e nem assinatura digital do emitente, ambos em desconformidade com o estabelecido no Edital;
 - FSS ENTRETENIMENTO LTDA-ME, **inabilitada** por não apresentar Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
 - TECNOCONTAS INFORMÁTICA E CONTABILIDADE EIRELI, **inabilitada** por não apresentar atestado de capacidade

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 79/2022



técnica, balanço patrimonial, certidão do FGTS, pospostas em papel timbrado e declarações.

- Vencedores do processo;
- Lotes mal sucedidos – **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, tendo em vista que o certame restou fracassado, devolvo os autos a autoridade competente para que se manifeste acerca do interesse em prosseguir com o presente procedimento licitatório.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 07 de julho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021